



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PLANO DE DADOS ABERTOS

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE

2025-2027

MARIA FERNANDES MARIGHELLA

Presidenta da Funarte

Fundação Nacional de Artes – FUNARTE

Rua da Imprensa, 16, 10º andar – Centro Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20030-120

COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL (CGD) DA FUNARTE

LEONARDO LESSA DE MENDONÇA

Diretor Executivo
Presidente do Comitê de Governança Digital
(CGD)

SANDRA BENITES

Diretora de Artes Visuais

EULÍCIA ESTEVES DA SILVA VIEIRA

Diretora de Música

RUI MOREIRA DOS SANTOS

Diretor de Artes Cênicas

ALINE VILA REAL MATTOS

Diretora de Fomento e Difusão Regional

FILIPE PEREIRA DE AGUIAR BARROS

Diretor de Logística, Orçamento e Administração

LAÍS SANTOS DE ALMEIDA

Diretora de Projetos

RONALDO LUCENA DE MARINS

Coordenador de Tecnologia da Informação e Conectividade

PAULO CESAR PEREIRA SOARES

Gestor do Serviço de Informação ao Cidadão
Encarregado pela Proteção de Dados
Secretário do Comitê de Governança Digital (CGD)

EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO PDA

Ronaldo Lucena de Marins
Coordenador da COTIC

Paulo César Pereira Soares
Encarregado pela Proteção de Dados

Isadora Simões Gomes Carvalho Oriá
Analista Administrativa da COTIC

Luiz Felipe Calazans dos Santos
Assistente Administrativo da COTIC

SUMÁRIO

- I) INTRODUÇÃO
- II) CENÁRIO INSTITUCIONAL
- III) OBJETIVOS E METAS
- IV) CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE DADOS ABERTOS
- V) DADOS SELECIONADOS PARA ABERTURA
- VI) PROCESSO DE CATALOGAÇÃO DOS DADOS
- VII) SUSTENTAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE
- VIII) PLANO DE AÇÃO
- IX) ANEXOS
- X) REFERÊNCIAS
- XI) GLOSSÁRIO

I) INTRODUÇÃO

O Plano de Dados Abertos da Fundação Nacional de Artes (FUNARTE), busca promover a transparéncia e facilitar o acesso às informações públicas relacionadas às suas atividades culturais e artísticas. Baseado no Decreto nº 8.777/2016, que regulamenta a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, o PDA da FUNARTE define diretrizes e normas para a disponibilização de dados institucionais em formato aberto, fortalecendo seu compromisso com a gestão pública eficiente e a participação cidadã.

Dentro desse contexto, destacam-se como principais objetivos: incentivar a divulgação de bases de dados governamentais em formato aberto; fortalecer a cultura de transparéncia pública; assegurar aos cidadãos o acesso a informações governamentais de maneira clara e acessível; e promover a participação cidadã por meio do controle social e do desenvolvimento de soluções tecnológicas que aprimorem a gestão pública e a prestação de serviços.

O Plano de Dados Abertos (PDA) é o principal instrumento de planejamento e execução das ações de abertura de dados, organizando estratégias e cronogramas direcionados aos órgãos e entidades federais. A Resolução nº 3, de 13 de outubro de 2017, do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (CGINDA), complementa essa estrutura normativa ao estabelecer diretrizes específicas para a elaboração, conteúdo e publicação dos Planos de Dados Abertos.

Na Fundação Nacional de Artes (FUNARTE), o PDA reforça o compromisso institucional com a transparéncia e a eficiência na gestão pública. Este documento define metas e ações para a abertura de suas bases de dados ao longo de dois anos, a partir de sua publicação, promovendo o uso dessas informações pela sociedade. O PDA da FUNARTE também segue as normas da Resolução CGINDA nº 3, de 13 de outubro de 2017, adaptando-se às especificidades de suas áreas de atuação nas artes e cultura.

A estrutura deste PDA considera os seguintes marcos legais e regulamentares, além de outros normativos relacionados:

- Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI);
- Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016 (Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal);
- Decreto nº 12.198, de 24 de setembro de 2024, que formaliza a Estratégia Federal de Governo Digital (EFGD) - 2024 - 2027;
- Instrução Normativa nº 4, de 13 de abril de 2012 (Infraestrutura Nacional de Dados Abertos - INDÁ);
- Resolução nº 3, de 13 de outubro de 2017 (Normas para elaboração e publicação do PDA);
- Planos de Ação da INDÁ, que determinam ações relacionadas à Política de Dados Abertos;
- Planos Nacionais de Governo Aberto (no âmbito da Parceria para Governo Aberto, Open Government Partnership – OGP), regulados pelo Decreto s/nº, de 15 de setembro de 2011;
- Parâmetros estabelecidos na e-PING, arquitetura de interoperabilidade do governo eletrônico; e os vocabulários e ontologias de Governo Eletrônico e-VoG e e-MAG - Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico (instituído pela Portaria nº 03, de 07 de maio de 2007);
- Parâmetros atuais ou que venham a ser estabelecidos no âmbito de Planejamento Estratégico, bem como os relacionados às áreas de tecnologia da informação (PDTIC).

II) CENÁRIO INSTITUCIONAL

A Fundação Nacional de Artes (Funarte), criada em 1975 e vinculada ao Ministério da Cultura (MinC), é o órgão responsável pelas políticas públicas federais de estímulo à atividade produtiva artística brasileira; e atua para que a população possa cada vez mais usufruir das artes. Sua missão é promover e incentivar a produção, a prática, o desenvolvimento e a difusão das artes no país. A instituição alcança as áreas de circo; dança e teatro; de música, de concerto, popular e de bandas; e de artes visuais; e também a preservação da memória das artes e a pesquisa na esfera artística.

No contexto atual, a Funarte busca modernizar a governança institucional e tecnológica, consolidando ações estratégicas voltadas à transformação digital, à segurança da informação e à abertura de dados públicos, em conformidade com os princípios de transparência, integridade e prestação de contas. Em atenção às diretrizes nacionais estabelecidas pelo Decreto nº 12.198, de 24 de setembro de 2024, que formaliza a Estratégia Federal de Governo Digital (EFGD) e a Infraestrutura Nacional de Dados (IND).

Internamente, a Funarte regulamentou e implementou instrumentos essenciais que norteiam suas ações em tecnologia da informação e governança de dados, destacando-se:

- A Funarte aprovou o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) em 2024, que define a estratégia para a modernização da infraestrutura tecnológica, com foco na ampliação do uso de nuvem e na unificação das informações institucionais.
- O Plano de Transformação Digital (PTD), foi aprovado pela Secretaria de Governo Digital (SGD) em dezembro de 2024, com o objetivo de digitalizar serviços, melhorar a experiência do usuário (UX/UI) e otimizar os sistemas internos da Fundação até 2027.
- Portaria nº 576/2023: Cria o Comitê de Governança Digital (CGD), responsável por monitorar e direcionar a execução das ações previstas no PDTIC, PTD e PDA, garantindo alinhamento com as diretrizes federais e as metas institucionais.

- Portaria nº 662/2024: Institui o Comitê de Segurança da Informação (CSI), voltado para a implementação das ações de proteção de dados pessoais e segurança da informação, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/2018).
- Portaria nº 660/2024: Institui a Equipe de Prevenção, Tratamento e Respostas a Incidentes Cibernéticos (ETIR).

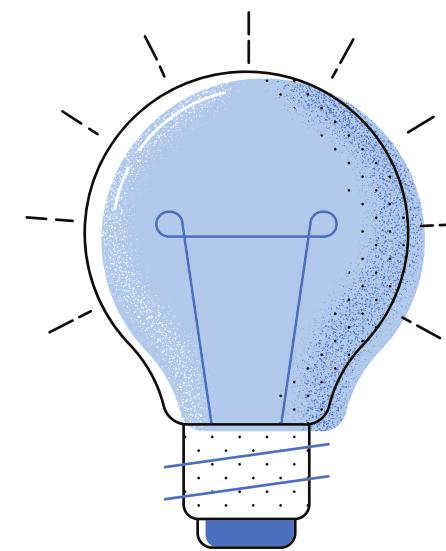
Neste cenário, o Plano de Dados Abertos (PDA) é um instrumento essencial para promover a transparência ativa e estimular a participação social, seguindo as diretrizes da Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal (Decreto nº 8.777/2016) e os princípios estabelecidos pela Portaria SGD/MGI nº 6.618, de 25 de setembro de 2024.

A governança deste PDA será conduzida pelo Comitê de Governança Digital (CGD), em articulação com o Comitê de Segurança da Informação (CSI) e a Equipe de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos (ETIR), assegurando a abertura, atualização periódica e integridade das bases de dados públicas, além da adoção de medidas para proteção de dados pessoais e segurança da informação.

Os dados disponibilizados pela Funarte estarão acessíveis no Portal Brasileiro de Dados Abertos (dados.gov.br), promovendo o uso amplo dessas informações por pesquisadores, artistas, gestores culturais e pela sociedade em geral.

Por meio deste PDA, a Funarte reafirma seu compromisso com a modernização institucional, a governança digital e o fortalecimento das políticas públicas, assegurando a transparência, inovação e acesso às informações em benefício da sociedade brasileira.

III) OBJETIVOS E METAS



Objetivo Geral

Promover a transparência, o acesso à informação e às artes por meio da disponibilização de dados abertos da FUNARTE, em conformidade com a Política Nacional de Dados Abertos.

O objetivo é facilitar a participação social, estimular pesquisas e inovação no setor cultural, fortalecer o controle social e aprimorar a gestão pública.



Objetivos específicos

Na construção do Plano de Dados Abertos (PDA), a FUNARTE buscará:

- Promover a transparência ativa, disponibilizando dados de maneira organizada e acessível à sociedade, assegurando sua qualidade e atualização contínua;
- Facilitar a integração entre plataformas e sistemas governamentais, adotando formatos padronizados e tecnologias que permitam a reutilização eficiente dos dados;
- Implementar melhores práticas de governança da informação, incluindo o desenvolvimento de catálogos e metadados claros, que favoreçam a localização e compreensão dos dados abertos pela sociedade e por diferentes setores.

IV) CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE DADOS ABERTOS:

A abertura dos dados da Funarte será feita em conformidade com as seguintes ações e etapas:

Elaboração de um plano de ação, com definição de metas e prazos para a construção do Plano de Dados Abertos e a abertura das bases de dados institucionais;

Indicação de pontos focais em cada uma das áreas e departamentos da FUNARTE para facilitar a execução e o acompanhamento das ações;

Atualização e consolidação do inventário de dados da FUNARTE, abrangendo todas as áreas e atividades relevantes da instituição;

Classificação dos dados identificados no inventário, categorizando-os como:

- Dados publicados;
- Dados não publicados;
- Dados sigilosos (com base nos critérios legais aplicáveis);

Definição das bases de dados a serem abertas e/ou atualizadas durante o período de vigência do Plano de Dados Abertos, levando em consideração os critérios de relevância, transparência e utilidade pública;

Consulta pública com foco na identificação e priorização de dados não publicados e que não possuam restrições de sigilo, garantindo a participação social no processo de abertura;

· Elaboração e divulgação de resposta à sociedade sobre as contribuições recebidas na consulta pública;

·

Estabelecimento de um cronograma detalhado para abertura e atualização periódica das bases de dados, com prazos e responsáveis claramente definidos;

Definição de equipes responsáveis pela organização, preparo, abertura e manutenção dos dados disponibilizados;

Capacitação técnica dos servidores envolvidos, com foco em:

- Processos de publicação de dados abertos;
- Catalogação e organização dos metadados no Portal Brasileiro de Dados Abertos;

Publicação das bases de dados, assegurando:

- Endereço eletrônico fixo para acesso;
- Nomenclatura padronizada conforme estabelecido no Plano de Dados Abertos;
- Observância do cronograma de abertura;

Monitoramento e acompanhamento contínuo do cumprimento das etapas e prazos estabelecidos no cronograma, com a avaliação regular dos resultados e possíveis ajustes.

V) DADOS SELECIONADOS PARA ABERTURA

A definição das bases candidatas a abertura no novo PDA da Funarte considerou os seguintes critérios:

- Constar no inventário de dados;
- Não estar catalogada no Portal Brasileiro de Dados Abertos;
- Não apresentar restrições de sigilo ou apresentar restrição parcial, mediante o uso de descaracterização do conteúdo sigiloso.

A partir desse filtro, foram identificadas as seguintes bases de dados:

- Política de fomento: Dados da Política de Fomento da Funarte. Dados coletados através dos editais realizados pela Fundação Nacional de Artes (Funarte), contendo informações sobre os instrumentos de fomento, premiações e convocatórias nas áreas de circo; dança e teatro; de música, de concerto, popular e de bandas; e de artes visuais; e também a preservação da memória das artes e a pesquisa na esfera artística. A base abrange o histórico de editais, inscrições, prazos, projetos selecionados e resultados, vinculados à promoção e desenvolvimento das artes no Brasil;
- Sistema de Bilheteria - Fluxo de Caixa: dados provenientes do registro de fluxo de caixa de bilheteria dos espaços culturais da Funarte;
- Sistema de Bilheteria - Lotação: dados provenientes do registro de lotação dos espaços culturais da Funarte;
- Gestão Documental - CEDOC: dados provenientes do acervo documental gerido pelo Centro de Documentação e Pesquisa (CEDOC) da Funarte, responsável pela preservação, organização e acesso ao patrimônio documental da instituição;

- Gestão do Patrimônio: dados provenientes do controle e administração dos bens e ativos da Funarte;
- Gestão de TIC: dados provenientes do planejamento e controle dos recursos de tecnologia da informação e conectividade da Funarte;
- Desempenho Orçamentário e Financeiro: execução Orçamentária da Funarte;
- Contratos: rol de serviços terceirizados (nome das empresas contratadas e serviços);
- Programa Doações Funarte: dados coletados a partir do interesse de bibliotecas públicas, centros culturais, universidade públicas ou privadas em adquirirem gratuitamente edições Funarte.

Com base nas bases de dados identificadas, foi desenvolvida uma matriz de priorização, permitindo a avaliação de cada base frente aos oito critérios obrigatórios descritos no Art. 1º da Resolução nº 3/2017, do CGINDA, além de um critério adicional inseridos pela Controladoria-Geral da União (CGU). O objetivo da matriz é orientar os esforços de abertura de dados de forma estratégica e alinhada às demandas sociais e legais.

V) DADOS SELECIONADOS PARA ABERTURA

Critérios de Priorização

Os critérios avaliados foram os seguintes:

1. Grau de relevância para o cidadão – Identificação de relevância com base em consulta pública (Resolução nº 3/2017, do CGINDA, Art.1º, I, §1º);
2. Dados mais solicitados em transparência passiva – Considerando pedidos realizados desde a vigência da Lei de Acesso à Informação (LAI) (Resolução nº 3/2017, do CGINDA, Art.1º, VIII);
3. Potencial de estímulo ao controle social – Avaliação da contribuição para o fortalecimento do controle social (Resolução nº 3/2017, do CGINDA, Art.1º, II);
4. Obrigatoriedade legal ou compromisso assumido – Baseado na exigência de divulgação dos dados (Resolução nº 3/2017, do CGINDA, Art.1º, III);
5. Relação com projetos estratégicos do governo – Alinhamento a iniciativas prioritárias (Resolução nº 3/2017, do CGINDA, Art.1º, IV);
6. Demonstração de resultados diretos e efetivos dos serviços públicos – Avaliação da transparência sobre resultados institucionais (Resolução nº 3/2017, do CGINDA, Art.1º, V);
7. Capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável – Potencial contribuição para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (Resolução nº 3/2017, do CGINDA, Art.1º, VI);
8. Possibilidade de fomento a novos negócios na sociedade – Estímulo ao empreendedorismo e inovação (Resolução nº 3/2017, do CGINDA, Art.1º, VII);
9. Alinhamento ao Planejamento Estratégico – Critério adicional inserido pela CGU, avalia a compatibilidade com o planejamento estratégico institucional;

Metodologia de Avaliação

Para determinar o grau de relevância para o cidadão, foi realizada uma consulta pública pelo portal Participa+Brasil, no período de 15 dias, entre 05/12 e 20/12/2024. A consulta foi amplamente divulgada por meio das redes sociais, portais oficiais e o Portal de Dados Abertos. O processo contou com a participação de 4 (quatro) cidadãos, que registraram seus votos, distribuídos entre as bases identificadas.

V) DADOS SELECIONADOS PARA ABERTURA

Resultado da Matriz de Priorização

A matriz de priorização, elaborada para classificar as bases de dados conforme os critérios mencionados, gerou a seguinte ordem de prioridade para a abertura de dados no novo PDA:

**CRITÉRIOS (Art. 1º da Resolução nº 3/2017/CGINDA)		1	2	3	4	5	6	7	8	9	Total (somatório do peso do critério*valor atribuído a cada base)
PESO DO CRITÉRIO		5	4	4	2	3	5	3	4	2	
Bases de Dados	Política de Fomento	3	3	1	3	3	3	1	2	3	78
	Sistema de Bilheteria - Fluxo de Caixa	2	3	3	1	3	3	2	3	3	56
	Sistema de Bilheteria - Lotação	3	1	3	2	3	2	3	1	2	47
	Gestão Documental - CEDOC	3	1	3	3	3	3	3	2	3	54
	Gestão do Patrimônio	3	3	2	3	1	1	2	2	3	52
	Gestão de TIC	2	1	1	2	1	3	3	2	3	49
	Desempenho Orçamentário e Financeiro	3	3	2	3	1	3	3	2	3	49
	Contratos	3	3	2	3	1	3	3	2	3	63
	Programa Doações Funarte	3	1	2	1	2	1	3	2	2	43

Valor do critério	
Não se aplica	0
Baixo	1
Médio	2
Alto	3

VI) PROCESSO DE CATALOGAÇÃO DOS DADOS

As bases de dados programadas para publicação em formato aberto pela Fundação Nacional de Artes (Funarte) serão catalogadas no Portal Brasileiro de Dados Abertos (dados.gov.br) e na página institucional de dados abertos da Funarte. Esse processo será conduzido diretamente pelas áreas técnicas responsáveis, seguindo o cronograma de abertura estabelecido no item VIII deste PDA, observando as diretrizes definidas na Política de Dados Abertos e os padrões técnicos previstos na Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA) e na Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE).

Premissas e Requisitos para a Catalogação

Publicação com relevância e celeridade: Priorizar a publicação dos dados considerados mais relevantes para a sociedade, de forma ágil, em formato não proprietário; Informar eventuais limitações de qualidade dos dados publicados.

Metadados mínimos obrigatórios

Sempre que possível, publicar os dados e seus respectivos metadados em conformidade com o Plano de Ação da INDA e os padrões do Portal Brasileiro de Dados Abertos, incluindo as seguintes informações:

- Nome ou título do conjunto de dados;
- Descrição sucinta; · Palavras-chave (etiquetas);
- Assuntos relacionados do VCGE (Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico);
- Nome e e-mail do setor responsável pelos dados;
- Organização responsável; · Licença de uso;
- Periodicidade de atualização (anual, mensal, diária etc.);
- Escopo temporal (início e fim da cobertura temporal);
- Escopo geográfico (cidade, estado, região ou nacional);
- Granularidade da cobertura espacial;
- Temas;
- Título do recurso;
- Descrição do recurso;
- Tipo do recurso (planilha, relatório, base etc.);
- URL de acesso;
- Formato (CSV, JSON, XML, entre outros).

Nos casos de dados georreferenciados, adotar os padrões e normas da INDE (Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais).

Garantir que os dados publicados sigam as diretrizes da INDA, da e-PING (Padrões de Interoperabilidade do Governo Eletrônico) e, quando aplicável, da INDE.

Catalogar todas as bases no Portal Brasileiro de Dados Abertos (dados.gov.br), utilizando o mesmo nome registrado neste PDA para garantir padronização; sempre que aplicável, catalogar dados geoespaciais também na INDE.

Manter os dados atualizados e sincronizados com a origem primária, com a menor periodicidade e maior granularidade viáveis;

Sempre que possível, implementar sincronização automática para garantir a atualização contínua dos dados, especialmente para sistemas estruturantes.

Utilizar os seguintes ambientes para disponibilizar e disseminar as bases de dados:

- Portal Brasileiro de Dados Abertos (dados.gov.br);
- Página institucional de dados abertos da Funarte.

VII) SUSTENTAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE

Monitoramento e Controle

A Coordenação de Tecnologia da Informação e Conectividade (COTIC), em articulação com o Comitê de Governança Digital (CGD), será responsável pelo monitoramento do cumprimento do cronograma estabelecido no Plano de Dados Abertos (PDA).

A verificação ocorrerá para garantir que os dados previstos estejam disponíveis tanto no Portal Brasileiro de Dados Abertos quanto na seção “Acesso à Informação > Dados Abertos” do Portal da FUNARTE.

A responsabilidade pela curadoria das bases de dados caberá às áreas detentoras das informações, que realizarão as seguintes ações:

- Monitoramento do cronograma de abertura e atualização das bases de dados;
- Verificação da conformidade dos dados publicados com os padrões estabelecidos pela Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA);
- Garantia de nomenclatura padronizada, conforme definida no PDA, para facilitar a identificação e o reuso das bases;
- Acompanhamento da disponibilidade e da atualização periódica das bases já catalogadas;
- Proposição de melhorias de qualidade das informações disponibilizadas, assegurando precisão, integridade e acessibilidade.

Sustentação, Comunicação e Participação Social

A institucionalização do Plano de Dados Abertos (PDA), bem como suas revisões e governança, será amplamente comunicada à FUNARTE e à sociedade.

Comunicação Interna e Externa

A divulgação das ações do PDA será feita por meio dos veículos de comunicação interna da FUNARTE e pelos canais externos, como o Portal da FUNARTE e suas redes sociais oficiais. As bases de dados programadas para publicação serão anunciadas conforme o cronograma de fomento ao reuso presente no tópico “Plano de Ação”.

Ações Previstas:

Capacitação e Orientação

Realização de palestras, oficinas e webinars voltados para o público interessado em utilizar os dados abertos, fomentando a transparência e o engajamento.

Participação Social:

O cidadão poderá contribuir ativamente com o aprimoramento do PDA por meio de:

- Canal de Ouvidoria da FUNARTE, para sugestões, questionamentos e solicitação de informações;
- Sistema Fala.br, que estará disponível como ferramenta para manifestações e relatos de problemas técnicos ou inconsistências encontradas nos dados publicados.

Melhoria da qualidade dos dados:

A FUNARTE adotará ações contínuas e estruturadas para aprimorar a qualidade dos dados disponibilizados no Plano de Dados Abertos (PDA), com o objetivo de garantir que as informações sejam precisas, atualizadas, acessíveis e de fácil entendimento para a sociedade.

Ações relacionadas à melhoria da qualidade dos dados:

Padronização e Harmonização dos Dados:

- Implementação de padrões técnicos e metodológicos estabelecidos pela Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA).
- Uso de metadados estruturados e consistentes para descrever de forma clara o conteúdo e as características das bases de dados.

VII) SUSTENTAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE

Revisão e Validação Periódica:

Realização de verificações regulares das bases de dados, garantindo a integridade, completude e atualidade das informações publicadas. Validação prévia das bases de dados pelas áreas responsáveis, antes da publicação, para evitar inconsistências ou duplicações.

Capacitação dos Curadores de Dados:

Promoção de treinamentos e oficinas para os curadores e demais servidores responsáveis, com foco nas melhores práticas de catalogação, publicação e monitoramento da qualidade dos dados.

Monitoramento Contínuo:

Acompanhamento regular da disponibilidade e atualização das bases publicadas, identificando possíveis problemas e propondo soluções para o aprimoramento dos dados.

Feedback da Sociedade:

Recebimento e análise de sugestões e questionamentos do público por meio dos canais de comunicação da FUNARTE (Portal Institucional, Ouvidoria e Sistema Fala.BR), para identificar oportunidades de melhorias nos dados disponibilizados.

Incorporação de Boas Práticas:

Pesquisa e adoção de boas práticas em gestão de dados abertos no setor público, com foco na modernização e eficiência dos processos.

Resultados Esperados:

Melhoria contínua na qualidade e confiabilidade dos dados disponibilizados;

Acesso facilitado e maior compreensão das informações por parte da sociedade;

Ampliação do reuso dos dados, fomentando pesquisas, análises e soluções inovadoras baseadas nas bases disponibilizadas pela FUNARTE;

Maior transparência e engajamento social por meio do acesso a informações consistentes e atualizadas;

Fortalecimento da FUNARTE como referência na disponibilização de dados abertos, promovendo eficiência e credibilidade no processo de gestão da informação pública.

VIII) PLANO DE AÇÃO

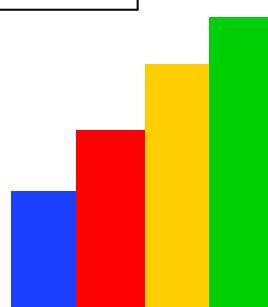
Este item apresenta as bases de dados selecionadas para publicação em formato aberto, seguindo os critérios de relevância, periodicidade de atualização e alinhamento com os objetivos estratégicos da Fundação Nacional de Artes (Funarte). As bases listadas abaixo serão disponibilizadas no Portal Brasileiro de Dados Abertos (dados.gov.br) e na página institucional de dados abertos da Funarte, conforme o cronograma de execução deste PDA.

A) Cronograma de abertura de bases:

Nº	Base de Dados	Descrição	Unidade e contato da área responsável pela base (nome e e-mail)	Periodicidade	Meta/prazo para abertura
1	Política de Fomento da Funarte	Dados provenientes dos instrumentos de fomento promovidos pela Funarte, contendo informações sobre editais de fomento, premiações e convocatórias nas diferentes áreas da Funarte. Inclui histórico de editais, inscrições, prazos, projetos selecionados e resultados.	DACEN/DAV/ DMUS/PRONAC/ DDIF dacen@funarte.gov.br dav@funarte.gov.br dmus@funarte.gov.br pronac@funarte.gov.br ddif@funarte.gov.br	Semestral	Agosto/2025
2	Sistema de Bilheteria	Dados relacionados ao registro de fluxo de caixa de bilheteria e lotação dos espaços culturais administrados pela Funarte	COTIC cotic@funarte.gov.br	mensal	Abril/2025
3	Gestão Documental - CEDOC	Dados provenientes do acervo documental do Centro de Documentação e Pesquisa (CEDOC), incluindo informações sobre a preservação, organização e acesso ao patrimônio documental da Funarte.	CEDOC cedoc@funarte.gov.br	Anual	Janeiro/2026
4	Gestão de TIC	Dados provenientes do planejamento e controle dos recursos de tecnologia da informação e conectividade da Funarte.	COTIC cotic@funarte.gov.br	Semestral	Janeiro/2026
5	Gestão Administrativa Geral	Dados dos procedimentos da área administrativa, tais como: execução orçamentária, gestão do patrimônio e gestão de pessoas	DLOA dloa@funarte.gov.br	Anual	Janeiro/2026
6	Programa Doações Funarte	Dados relacionados às doações de edições Funarte, com informações sobre bibliotecas públicas, centros culturais, universidades públicas ou privadas interessadas no programa	DPRO dpro@funarte.gov.br	Anual	Janeiro/2026

B) Cronograma de promoção, fomento, uso e reuso das bases:

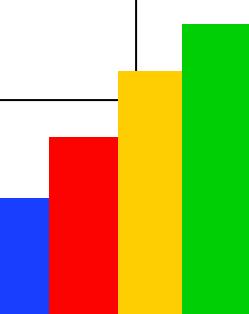
Título da ação	Breve descrição da ação	Unidade e contato do Responsável	Data/periódo
Publicação das bases de dados no Portal Brasileiro de Dados Abertos.	Disponibilizar as bases de dados catalogadas no Portal Brasileiro de Dados Abertos (dados.gov.br).	COTIC e CGD cotic@funarte.gov.br	Julho/2025
Lançamento de campanha de divulgação das bases abertas.	Campanha de comunicação institucional para divulgar as bases abertas à sociedade	CCOM ccom@funarte.gov.br	Maio/2025
Criação de uma página específica de Dados Abertos no site da Funarte.	Criar e manter uma seção dedicada aos dados abertos no portal institucional da Funarte.	COTIC cotic@funarte.gov.br	Fev/2025
Realização de seminário/webinar sobre o uso das bases abertas da Funarte.	Apresentar as bases de dados publicadas, suas aplicações e potenciais de uso e reuso	CGD	Maio/2025
Publicação de relatórios de uso das bases de dados abertas.	Monitorar e avaliar o uso e o impacto das bases abertas por meio de relatórios periódicos.	CGD	Semestralmente (2025-2026)
Recebimento e análise de feedbacks sobre a qualidade dos dados.	Disponibilizar canal específico para receber sugestões e feedbacks dos usuários das bases	COTIC cotic@funarte.gov.br	Contínuo



IX) ANEXOS:

1. Inventário de bases de dados do órgão

ITEM	NOME DA BASE DE DADOS	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	PERÍODO DE ATUALIZAÇÃO	POLÍTICA PÚBLICA RELACIONADA	POSSUI CONTEÚDO SIGILOSO	ESTÁ DISPONÍVEL DADOS.GOV.BR	DADOS ABERTOS?
1	Sistema de Inteligência Jurídica da AGU - Sapiens	Plataforma que gerencia processos e documentos jurídicos, centralizando o acompanhamento e a automação das atividades da Procuradoria Federal da FUNARTE.	PF-FUNARTE	Recebe atualizações com periodicidade não estipulada.	Lei de Acesso à Informação (LAI)	Sim	Não	Não
2	SEI - Sistema Eletrônico de Informações	Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos da FUNARTE.	FUNARTE	Recebe atualizações com periodicidade não estipulada.	Política de Transformação Digital e Lei de Acesso à Informação	Sim	Não	Não
3	Política de Fomento Direto	Dados da Política de Fomento da Funarte.	Áreas Finalísticas	Mensal	Política de Fomento às Artes	Sim	Não	Sim
4	e-CGU - Controladoria Geral da União (antigo e-Aud)	O e-CGU é o sistema desenvolvido pela Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (CGU) para gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental.	AUDIT	Recebe atualizações com periodicidade não estipulada.	Transparência e Acesso à Informação	Não	Não	Sim
5	Conecta-TCU - Tribunal de Contas da União	O Conecta-TCU facilita a comunicação e o compartilhamento de informações entre o TCU e outros órgãos, permitindo o envio de dados e documentos para apoiar as atividades de controle e fiscalização.	AUDIT	Recebe atualizações com periodicidade não estipulada.	Transparência e Acesso à Informação	Não	Não	Sim



IX) ANEXOS:

ITEM	NOME DA BASE DE DADOS	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	PERÍODO DE ATUALIZAÇÃO	POLÍTICA PÚBLICA RELACIONADA	POSSUI CONTEÚDO SIGILOSO	ESTÁ DISPONÍVEL DADOS.GOV.BR	DADOS ABERTOS?
6	Programa Doações Funarte	Dados coletados a partir do interesse de bibliotecas públicas, centros culturais, universidade públicas ou privadas em adquirirem gratuitamente edições Funarte.	COCPF	Mensal	Política Nacional de Leitura e Escrita	Não	Não	Sim
7	Sistema de Acesso às Leis de Incentivo à Cultura - SALIC	É o Sistema de Acesso às Leis de Incentivo à Cultura (Salic), local onde se cadastram as propostas de projetos culturais. No Salic, são transitadas todas as fases do projeto, desde o cadastramento, passando pela aprovação, execução e prestação de contas. É também o principal veículo de comunicação entre o proponente, a Sefic e as vinculadas do MinC, entre elas a Funarte.	PRONAC	Recebe atualizações com periodicidade não estipulada.	Fomento às Artes	Sim	Não	Sim
8	Gestão Administrativa Geral	Dados dos procedimentos da área administrativa, tais como: execução orçamentária, gestão do patrimônio, gestão de pessoas, entre outros.	DLOA	Anual	Transparência e Acesso à Informação	Sim	Não	Não
9	Gestão de TIC	Dados provenientes do planejamento e controle dos recursos de tecnologia da informação e conectividade da Funarte.	COTIC	Anual	Estratégia Federal de Governo Digital	Sim	Não	Não
10	Programa de Gestão e Desempenho - PGD	Dados do Programa de Gestão de Desempenho (PGD)	FUNARTE	Recebe atualizações com periodicidade não estipulada.	N/A	Não	Não	Não
11	Ouvidoria - FALA.Br	Disponibiliza os dados estatísticos dos pedidos de acesso à informação e recursos, no âmbito do Poder Executivo Federal, registrados por meio da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR).	OUVIDORIA	Recebe atualizações com periodicidade não estipulada.	Transparência e Acesso à Informação	Sim	Não	Não

IX) ANEXOS:

ITEM	NOME DA BASE DE DADOS	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	PERÍODO DE ATUALIZAÇÃO	POLÍTICA PÚBLICA RELACIONADA	POSSUI CONTEÚDO SIGILOSO	ESTÁ DISPONÍVEL DADOS.GOV.BR	DADOS ABERTOS?
12	Sistema de Bilheteria	Dados provenientes do registro de fluxo de caixa de bilheteria e lotação dos espaços culturais da Funarte.	Áreas Finalísticas/COTIC	Mensal	Fomento às Artes	Sim	Não	Sim
13	Gestão Documental - CEDOC	Dados provenientes do acervo documental gerido pelo Centro de Documentação e Pesquisa (CEDOC) da Funarte, responsável pela preservação, organização e acesso ao patrimônio documental da instituição.	CEDOC	Anual	Fomento às Artes	Não	Não	Sim

X) REFERÊNCIAS

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações (Lei de Acesso à Informação – LAI)

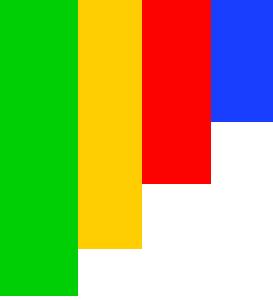
Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 12 de abril de 2012. Institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA)

Decreto nº 8.777 de 11 de maio de 2016. Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal

Decreto nº 9.903 de 8 de julho de 2019 que altera o Decreto nº 8.777

Decreto nº 12.198, de 24 de setembro de 2024, que formaliza a Estratégia Federal de Governo Digital (EFGD) e a Infraestrutura Nacional de Dados (IND)

Resolução nº 3, de 13 de outubro de 2017 do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (CGINDA)



XI) GLOSSÁRIO

Dados Abertos - Dados públicos disponibilizados em formatos que permitem o acesso, uso, modificação e compartilhamento por qualquer pessoa, sem restrições de licenciamento ou tecnologias proprietárias. Seguem os princípios da Política de Dados Abertos do Governo Federal.

INDA - Infraestrutura Nacional de Dados Abertos - Conjunto de normas, padrões e ferramentas coordenado pela Secretaria de Governo Digital (SGD), que visa promover a abertura e a gestão de dados no Poder Executivo Federal.

INDE - Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais - Plataforma que organiza e padroniza a publicação de dados geoespaciais no Brasil, garantindo sua integração e uso por diferentes sistemas e órgãos.

e-PING Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - Conjunto de normas técnicas que garantem a comunicação, troca e compartilhamento de informações entre sistemas de governo. Metadados - Informações descritivas sobre um conjunto de dados que permitem sua identificação, catalogação e uso, como: título, descrição, palavras-chave, setor responsável, periodicidade de atualização, entre outros.

Política de Dados Abertos - Regulamentada pelo Decreto nº 8.777/2016, define os princípios e diretrizes para a disponibilização de dados públicos em formato aberto pelo Poder Executivo Federal.

EFCD - Estratégia Federal de Governo Digital Formalizada pelo Decreto nº 12.198/2024, estabelece objetivos e ações estratégicas para modernização e transformação digital no Governo Federal.

LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais e garante a proteção da privacidade e dos direitos fundamentais dos cidadãos.

Comitê de Governança Digital (CGD) - Órgão interno instituído pela Portaria nº 576/2023, responsável por coordenar e supervisionar as ações de governança digital e implementação do PDA na Funarte.

ETIR - Equipe de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes de Segurança Equipe técnica responsável por atuar na prevenção, monitoramento e mitigação de incidentes relacionados à segurança da informação na Funarte.

PDTIC - Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - Instrumento de planejamento estratégico que organiza e orienta os investimentos em tecnologia da informação e comunicação (TIC) de uma instituição pública, alinhando-os às suas metas e necessidades.

PTD - Plano de Transformação Digital - Documento estratégico que estabelece ações voltadas para a digitalização de serviços públicos, modernização de sistemas e melhoria da experiência do usuário (UX/UI).

Transparéncia Ativa - Divulgação proativa de informações públicas pela administração pública, independentemente de solicitações, conforme previsto na Lei de Acesso à Informação (LAI - Lei nº 12.527/2011).

Portal Brasileiro de Dados Abertos (dados.gov.br) - Plataforma centralizada do Governo Federal para catalogação, divulgação e acesso a dados abertos das instituições públicas brasileiras.

Granularidade - Nível de detalhamento de um conjunto de dados, que pode ser apresentado em diferentes escalas, como diário, mensal, anual ou por recorte geográfico.

Base de Dados - Conjunto estruturado de informações organizadas para facilitar a consulta, a manipulação e a análise. As bases podem ser públicas, sigilosas ou restritas, conforme previsto em lei.

Dados Geoespaciais - Dados associados a uma localização geográfica, utilizados para mapear fenômenos ou estruturas físicas, de acordo com os padrões da INDE.

VCGE - Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico - Padrão utilizado para categorizar e classificar informações de forma padronizada, facilitando a recuperação de dados por temas e palavras-chave.

Sincronização Automática - Processo contínuo e automatizado de atualização dos dados publicados em portais abertos, garantindo que os dados reflitam a versão mais recente de sua origem.

Plano de Ação da INDIA - Documento normativo que define critérios, prazos e procedimentos para a catalogação e publicação de dados abertos sob os padrões da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos.